L E I Nº 995

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE Cr$ 28.868.852,02 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ODACIR PREVEDELLO, Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina.

FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr$ 28.868.852,02 (vinte e oito milhões, oitocentos sessenta e oito mil, oitocentos cinquenta e dois cruzeiros e dois centavos), destinado a pagamento à Empresa SPONCHIADO Equipamentos para Escritório Ltda., referente as parcelas de Locação e Manutenção de ARDINET modelo Microcomputador SID 9 NRO.093/92, faturas/duplicatas relativo ao exercício de 1992, cujo valor deverá ocorrer a conta da seguinte Atividade e Elemento:

0800 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
0402 Setor de Contabilidade
0402.0307031E-066 Despesas com a administração, coordenação e planejamento das serviços contábeis e burocráticos do Setor
3190 Diversas despesas de Custeio
3192 Despesas de Exercícios anteriores Cr$ 28.868.852,02

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Especial mencionado no Artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a reduzir do Orçamento vigente a seguinte dotação:

0900 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
0902 Reserva de Contingência Cr$28.868.852,02

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, em 27 de abril de 1993.

ODACIR PREVEDELLO
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que a presente Lei foi registrada e publicada nesta data e na forma de Lei.
Anchieta, 27 de abril de 1993

Secretário